



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 14/04/2025
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 017/2025

"Altera a Lei Complementar Nº 071/2022 e dá outras providências."

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Complementar Nº 071 de 15 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tocantins/MG os seguintes cargos públicos, de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração) e recrutamento amplo:

02 (dois) Cargos de Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, referente ao Art. 1º da Lei Complementar Nº 071/2022.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 31 de Março de 2025.

Mesa Diretora Biênio: 2025/2026

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
Presidente

Vereadora Márcia Maria Soares Cocati
Vice-Presidente

Vereador Jorge Antônio Brum
1º Secretário

Vereador Christopher Florêncio Machado
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 017/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores (a),

O presente projeto de lei complementar tem a finalidade de criar mais um cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo no quadro administrativo da Câmara Municipal. Esclarecemos que alteração no número do cargo é necessário tendo como finalidade melhor adequar os serviços internos desta Casa Legislativa, com os atuais anseios do cargo.

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, e justificado o projeto, salvo melhores considerações, esperamos a apreciação e aprovação do Nobre Plenário.